



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

PERNAMBUCO

LEI Nº 934/84

EMENTA: Reajusta Vencimentos dos Fun
cionários da Câmara Municipal da Ali
ança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municí- /
pal da Aliança, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º-Fica concedido um reajuste aos Funcionários e Servidores da
Câmara Municipal da Aliança, de acordo com a Tabela anexa a /
presente Lei.

Paragrafo-Único- A Tabela que trata o caput deste artigo, substituíra
o anexo II da Lei 866 de 07-08-80, alterada pela Lei 888 de 22
01-81.

Art.2º-Fica atribuída uma gratificação de até 20% (vinte por cento)
ao Tesoureiro da Câmara Municipal da Aliança, para fazer jús a
diferença de caixa.

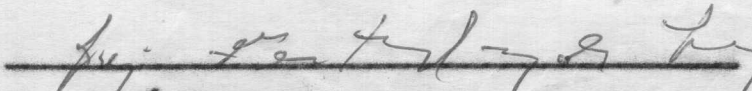
Art.3º-Fica reajustado para o valor de Cr\$ 2.513,00(DOIS MIL QUI- /
NHENTOS E TREZE CRUZEIROS), o salário família dos Funcionári-
os da Câmara Municipal da Aliança.

Art.4º-As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta /
das dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Aliança e
serão classificadas em 3.1.1.1-Pessoal Civil, 3.2.5.3-Salário/
Família.

Art.5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagin
do seus efeitos financeiros para 1º de janeiro do ano corren-
te.

Art.6º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 13 de janeiro de 1984


Dr. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

A N E X O II

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
PL 08	Cr\$ 80.000,00
PL 07	Cr\$ 68.000,00
PL 06	Cr\$ 60.200,00
PL 05	Cr\$ 57.600,00
PL 04	Cr\$ 55.800,00
PL 03	Cr\$ 52.500,00
PL 02	Cr\$ 51.000,00
PL 01	Cr\$ 50.256,00

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
PL CC-5	Cr\$ 112.200,00
PL CC-3	Cr\$ 84.150,00
PL CC2	Cr\$ 68.000,00

F U N Ç Õ E S G R A T I F I C A D A S

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
PL FG-2	Cr\$ 15.300,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

PERNAMBUCO

A N E X O I I

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM PROVIMENTOS EFETIVO

<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
PL 08	Cr\$ 80.000,00
PL-07	Cr\$ 68.000,00
PL 06	Cr\$ 60.200,00
PL 05	Cr\$ 57.600,00
PL 04	Cr\$ 55.800,00
PL 03	Cr\$ 52.500,00
PL 02	Cr\$ 51.000,00
PL 01	Cr\$ 50.256,00

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
PL CC-5	Cr\$ 112.200,00
PL CC-3	Cr\$ 84.150,00
PL CC-2	Cr\$ 68.000,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SIMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
PL PG -2	Cr\$ 15.300,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

PERNAMBUCO

DECRETO Nº 03 /84

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 934/84, D E C R E T A :

Art.1º-Fica concedido um reajuste aos Funcionários e Servidores / da Câmara Municipal da Aliança, de acordo com a Tabela anexa a presente Lei.

Parágrafo-Único-A Tabela que trata o caput deste artigo, substituirá o anexo II da Lei 866 de 07-08-80, alterada pela Lei 888 de 22-01-81.

Art.2º-Fica atribuída uma gratificação de até 20% (vinte por cento) ao Tesoureiro da Câmara Municipal da Aliança, para fazer Jús a diferença de caixa.

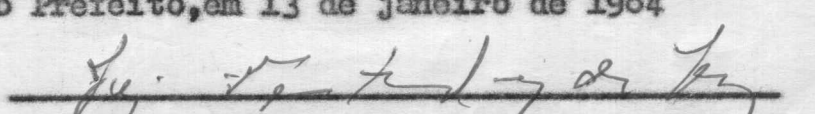
Art.3º-Fica reajustado para o valor de Cr\$ 2.513,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TREZE CRUZEIROS), o salário família dos Funcionários da Câmara Municipal da Aliança.

Art.4º-As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Aliança, e serão classificadas em 3.1.1.1-Pessoal Civil, 3.2.5.3-Salário Família.

Art.5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 1º de janeiro do ano corrente.

Art.6º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 1984


DR. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

ANEXO ÚNICO AO PROJETO Nº 06/90

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Qdte.</u>	<u>Cargos</u>	<u>Nível</u>
25 -	Professores - Classe II - Padrão	A
06 -	Professores - Classe II - Padrão	B
10 -	Professores - Classe II - Padrão	D
15 -	Merendeiras	PE - 1
25 -	Zeladoras	PA - 1
12 -	Auxiliares de Secretaria	PE - 1
30 -	Serventes	PA - 1
08 -	Vigilantes	PAA - 1
10 -	Auxiliares Administrativo	PAA - 1
10 -	Escriturários	PA - 2
06 -	Instrutores	PE - 1
05 -	Pintores	PAA - 3
06 -	Motoristas	PA - 4
02 -	Eletricistas	PAA - 3
04 -	Dentistas	PTS - II
04 -	Médicos Ambulatorista	PTS - II